



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Convocação

Editais 2

Licitações

Contratos 4

Leis, Decretos e Portarias

Portarias 5

Câmara Municipal

Publicações 14

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.diario.ramilandia.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Municipal de Ramilândia

CNPJ: 95.725.024/0001-14

Telefone: (45) 3258-8000

Celular:

E-mail: administracao@ramilandia.pr.gov.br

Avenida Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro - CEP: 85888-000

Ramilândia - PR

Site: <https://www.ramilandia.pr.gov.br/site/>



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Convocação

Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2025- referente ao PSS 004/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 04/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATUAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA, PUBLICADO EM 05/11/2024 E COM HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL PUBLICADO EM 13/12/2024, RESOLVE,

TORNAR PÚBLICO:

Que em virtude de aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 04/2024, ficam os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), conclamada a comparecer na Prefeitura Municipal de Ramilândia Pr., no Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos para contratação ou desistência da vaga, **até o dia 10 de junho de 2025.**

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL (ESCOLA)

Colocação	Nome
10º	Rafaela Pereira Reis

Justificativa: Para suprir a saída de outra professora PSS que pediu dispensa.

As/Os mesmas/mesmos deverão estar munidas de:

Apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação, originais e cópias, às suas expensas, descritos abaixo:

- Carteira de Identidade;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
- Carteira de Trabalho contendo o número do PIS/PASEP válido;
- Comprovante de Endereço atual (água, luz ou telefone);
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- Título de Eleitor e Comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitacao-eleitoral;
- Carteira de vacinação, se tiver filhos menores que 05 (cinco) anos;
- Documentos do filho menor de 18 anos (se tiver) (certidão de nascimento e CPF)
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais atualizada Estadual e Federal, obtida junto aos Cartórios Distribuidores ou Cartórios Criminais ou Varas de Execução Penal do município onde resida à data da contratação;
- Comprovação de escolaridade mínima exigida para o cargo;



- l) Exame de aptidão física e mental, atestado pelos profissionais médicos da Unidade Básica de Saúde Municipal, a fim de auferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;
- m) Qualificação Cadastral E-Social.

O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a sua aceitação da vaga, **será considerado desistente** e perderá todos os direitos de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 04/2024.

Ramilândia, 02 de junho de 2025.

EDSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Licitações

Contratos

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº Nº 82/2024,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
RAMILÂNDIA E PRINT VIA SINALIZAÇÃO LTDA –
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2024 –
CONCORRÊNCIA Nº 01/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Voluntários da Pátria, 1600, Centro, Ramilândia/Pr, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.725.024/0001-14, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Edson dos Santos, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 6.342.080-8 e inscrito no CPF/MF nº ***.759.978-**, residente e domiciliado neste Município e;

CONTRATADA: PRINT VIA SINALIZAÇÃO LTDA, CNPJ 40.499.756/0001-41, localizada na Rua Flores da Cunha, Nº 1225, Sala 02, Centro - Missal/PR - CEP 85890-000, representada por Rafael de Oliveira, portador da cédula de identidade R.G. nº 9.207.042-5, inscrito no CPF sob nº ***.142.899-**, residente na Rua Rosa Helena, 75, Lot. Schendler, CEP 85890-000, Missal/Pr, denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo para prorrogação de prazo, conforme processo administrativo nº 17/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Pelo presente termo aditivo, e com fundamento no art. 105 da Lei nº 14.133/21, fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO contratual, pelo período de 4 (quatro) meses, passando a vencer em 16/08/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e validade, diante das testemunhas abaixo.

Ramilândia, 30 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA
Contratante

PRINT VIA SINALIZAÇÃO LTDA
Contratada



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Leis, Decretos e Portarias

Portarias

PORTARIA Nº 4806/2025

EMENTA – CONCEDE AO SERVIDOR MUNICIPAL RECEBIMENTO DE RECURSOS ATRAVÉS DE REGIME DE DIÁRIAS NA FORMA DO QUE PRECEITUA A LEI MUNICIPAL Nº 1017/2017.

EDSON DOS SANTOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA LEI Nº 1017/2017, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o valor correspondente a 03 (três) diárias, conforme determina a Lei Municipal nº 1017/2017 ao Servidor abaixo relacionado:

NOME: Sebastião Marcio de Oliveira
PERÍODO: Saída 03/06/2025, retorno dia 06/06/2025
DESTINO: Curitiba - PR.
OBJETIVO: Participar do curso do PAIF- praticas sobre trabalho social com família no CRAS e curso SIBEC.
VALOR: R\$ 1.115,10 (Um mil cento e quinze reais com dez centavos).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL SANVITO CASSANEGO

Ramilândia-Pr, 30 de maio de 2025.

EDSON DOS SANTOS

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Leis, Decretos e Portarias

Portarias

PORTARIA Nº 4807/2025

EMENTA – CONCEDE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL RECEBIMENTO DE RECURSOS ATRAVÉS DE REGIME DE DIÁRIAS NA FORMA DO QUE PRECEITUA A LEI MUNICIPAL Nº 1017/2017.

EDSON DOS SANTOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA LEI Nº 1017/2017, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o valor correspondente a 03 (três) diárias, conforme determina a Lei Municipal nº 1017/2017 ao Servidor abaixo relacionado:

NOME: Lindomar Antonio Figueiró
PERÍODO: Saída 03/06/2025, retorno dia 06/06/2025
DESTINO: Curitiba - PR.
OBJETIVO: Participar do curso do PAIF- praticas sobre trabalho social com família no CRAS e curso SIBEC.
VALOR: R\$ 1.115,10 (Um mil cento e quinze reais com dez centavos).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL SANVITO CASSANEGO

Ramilândia-Pr. 30 de Maio de 2025.

EDSON DOS SANTOS

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Leis, Decretos e Portarias

Portarias

PORTARIA Nº 4808/2025

EMENTA – CONCEDE A SERVIDORA MUNICIPAL, O RECEBIMENTO DE RECURSOS ATRAVÉS DE REGIME DE DIÁRIAS NA FORMA DO QUE PRECEITUA A LEI MUNICIPAL Nº 1017/2017.

EDSON DOS SANTOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA LEI Nº 1017/2017, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o valor correspondente a 03 (três) diárias, conforme determina a Lei Municipal nº 1017/2017 ao Servidor abaixo relacionado:

NOME: Eliane Rustick ZanESCO.

PERÍODO: Saída 03/06/2025, retorno dia 06/06/2025.

DESTINO: Curitiba - PR.

OBJETIVO: Participar do curso do PAIF- praticas sobre trabalho social com família no CRAS e curso SIBEC.

VALOR: R\$ 1.115,10 (Um mil cento e quinze reais com dez centavos).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL SANVITO CASSANEGO

Ramilândia-Pr. 30 de Maio de 2025.

EDSON DOS SANTOS

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Leis, Decretos e Portarias

Portarias

PORTARIA Nº 4809/2025

EMENTA – DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA RECEBIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS ATRAVÉS DE REGIME DE ADIANTAMENTO PARA DESPESAS DE PEQUENA MONTA E PRONTO PAGAMENTO NA FORMA DO QUE PRECEITUA A LEI MUNICIPAL Nº 727/2012, REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 2755/2012, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDSON DOS SANTOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA LEI Nº 727/2012, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 2755/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ao Servidor **SEBASTIÃO MARCIO DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº ***.545.099-**, para recebimento e gestão de valores decorrentes do regime de Adiantamento no valor de R\$ 1000,00 (Mil reais) como preceitua a Lei Municipal nº 727/2012, regulamentada pelo Decreto nº 2755/2012. Para suprir eventuais despesas, com gasolina e manutenção de veículo em viagem a Curitiba

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL SANVITO CASSANEGO

Ramilândia-Pr. 30 de Maio de 2025.

EDSON DOS SANTOS

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Leis, Decretos e Portarias

Portarias

PORTARIA Nº 4810/2025

EMENTA – NOMEIA O VICE-PREFEITO PARA O CARGO DE CHEFE DE GABINETE COM OPÇÃO PELA REMUNERAÇÃO DO MANDATO ELETIVO.

EDSON DOS SANTOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO ART. 105, §2º, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Adesio de Lima**, Vice-Prefeito do Município de Ramilândia, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, a partir do dia 01/06/2025.

Art. 2º - O nomeado exercerá o cargo optando expressamente pela percepção da remuneração do mandato eletivo de Vice-Prefeito, nos termos do §2º do art. 105 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL SANVITO CASSANEGO

Ramilândia-Pr. 02 de Junho de 2025.

EDSON DOS SANTOS

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Leis, Decretos e Portarias

Portarias

PORTARIA Nº 4811/2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA R TURISMO.

EDSON DOS SANTOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONSTANTE NO ART. 106 DA LEI ORGANICA MUNICIPAL.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a partir de 02 de junho de 2025, a servidora **TEREZINHA MOREIRA**, portadora do CPF nº *****.669.319-****, para ocupar o **Cargo de Provedor em Comissão de Secretária Municipal de Cultura e Turismo**, simbologia Subsídio.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Sanvito Cassanego, 02 de junho de 2025.

EDSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Leis, Decretos e Portarias

Portarias

PORTARIA Nº 4812/2025

EMENTA - CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR MUNICIPAL.

EDSON DOS SANTOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA LEI Nº 1341/2021, QUE DISPOE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares conforme previsto na Lei municipal nº 1341/2021, aos servidores públicos municipais abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Período aquisitivo	Período concedido
Rosineide Mota Cardoso da Silva	Técnica de Enfermagem	06/10/2023 à 05/10/2024	02/06/2025 à 03/07/2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Sanvito Cassanego, 02 de junho de 2025.

EDSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Leis, Decretos e Portarias

Portarias

PORTARIA Nº 4813/2025

EMENTA – DESIGNA O PREFEITO MUNICIPAL PARA RECEBIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS ATRAVÉS DE REGIME DE ADIANTAMENTO PARA DESPESAS DE PEQUENA MONTA E PRONTO PAGAMENTO NA FORMA DO QUE PRECEITUA A LEI MUNICIPAL Nº 727/2012, REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 2755/2012, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDSON DOS SANTOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA LEI Nº 727/2012, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 2755/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Prefeito Municipal **Edson dos Santos**, portador do CPF nº ***.759.978.**, para recebimento e gestão de valores decorrentes do regime de Adiantamento no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) como preceitua a Lei Municipal nº 727/2012, regulamentada pelo Decreto nº 2755/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL SANVITO CASSANEGO
Ramilândia-Pr. 02 de junho de 2025

EDSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Leis, Decretos e Portarias

Portarias

PORTARIA Nº 4814/2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DE OPERADOR DE MAQUINAS.

EDSON DOS SANTOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONSTANTE NO ART. 106 DA LEI ORGANICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, a partir de 02 de junho de 2025, o servidor **APARECIDO JACINTO DE CARVALHO**, portador do CPF nº *****.804.558-**** ocupante de **Cargo de Provimento efetivo de Operador de Maquinas**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Sanvito Cassanego, 02 de junho de 2025.

EDSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Câmara Municipal

Publicações



Câmara Municipal de Ramilândia

CNPJ: 00.980.909/0001-53

Av. XXV de Julho, 890 – Centro, Ramilândia – PR.
CEP 85.888-000

E-mail: camaramunicipalderamilandia@gmail.com
www.camararamilandia.pr.gov.br

PORTARIA Nº 24/2025

SÚMULA: Designa o servidor **Guilherme Henrique Ricarte da Silva** para exercer a função de *Fiscal de Contratos do Legislativo Municipal derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021*.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro na Lei Municipal Nº. 944/2016,

CONSIDERANDO; o disposto nos artigos 117 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a fiscalização da execução contratual por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor efetivo, **Guilherme Henrique Ricarte da Silva**, matrícula funcional nº 2149, para exercer a função de **Fiscal de Contratos** da Câmara Municipal de Ramilândia/PR, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual administrativa firmada no âmbito deste Poder Legislativo, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis.

Art. 2º O servidor designado deverá desempenhar suas funções com estrita observância às cláusulas contratuais, aos princípios da legalidade, eficiência e transparência da Administração Pública, devendo manter registros atualizados das ocorrências contratuais, comunicar à autoridade superior eventuais irregularidades e manifestar-se formalmente sobre a execução do objeto contratado, especialmente para fins de liquidação de despesa.

Art. 3º Compete ao Fiscal De Contratos designado exercer, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, as seguintes atribuições:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, garantindo que o objeto contratado seja realizado conforme as cláusulas e especificações técnicas do instrumento contratual;

II – Verificar a conformidade da entrega dos bens ou da prestação dos serviços;

III – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;



Câmara Municipal de Ramilândia

CNPJ: 00.980.909/0001-53

Av. XXV de Julho, 890 – Centro, Ramilândia – PR.
CEP 85.888-000

E-mail: camaramunicipalderamilandia@gmail.com
www.camararamilandia.pr.gov.br

IV – Informar à autoridade competente qualquer irregularidade observada na execução do contrato;

V – Solicitar ao contratado as providências necessárias à correção de falhas ou irregularidades constatadas;

VI – Emitir relatórios técnicos e administrativos periódicos sobre a execução contratual;

VII – Subsidiar o gestor do contrato com informações relevantes para a tomada de decisão;

VIII – Recomendar, quando for o caso, a aplicação das sanções cabíveis previstas no contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, aos 02 de junho de 2025.


ALDINO DE OLIVEIRA ALVES
Presidente da Câmara
Biênio 2025/2026



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Câmara Municipal

Publicações



Câmara Municipal de Ramilândia

CNPJ: 00.980.909/0001-53

Av. XXV de Julho, 890 – Centro, Ramilândia – PR.

CEP 85.888-000

E-mail: camaramunicipalderamilandia@gmail.com

www.camararamilandia.pr.gov.br

PORTARIA N.º 25/2025

SÚMULA: AUTORIZA VIAGEM E O PAGAMENTO DE DIÁRIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro na Lei Municipal Nr.º 944/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado os vereadores: ADILSON MARQUES matrícula 2144, ALDINO DE OLIVEIRA ALVES matrícula 2142, NILSON SOARES DA LUZ matrícula 2141 E OSMAR SERGIO DE OLIVEIRA matrícula 2146, a se deslocarem em viagem a cidade de Curitiba-PR com veículo oficial entre os dias 03 a 06/06/2025, com o objetivo de participar do curso/treinamento com o tema: LDO, LOA E PPA E LEI 14133/2021. Conforme requerimento de diárias em anexo.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 3 (três) diária no valor de 267 UFM (Unidade Fiscal Municipal) cada uma, totalizando o importe de R\$ 2.835,54 (dois mil oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), a cada um conforme Lei Municipal no 1625/2025 e Decreto no 3911/2025. Ficando autorizado também o pagamento e/ou ressarcimento das despesas com combustível e estacionamento, conforme o que dispõe a lei municipal no 1649/2025 e suas alterações.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, aos 02 dias de Junho de 2025.


ALDINO DE OLIVEIRA ALVES
Presidente da Câmara
Biênio 2025/2026



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Câmara Municipal

Publicações



CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA

Estado do Paraná

www.camararamilandia.pr.gov.br

E-mail: camaramunicipalderamilandia@gmail.com

Fone: |45| 3258 1195

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 09/2025

DATA: 02/06/2025 **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 19/2025

CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA

CONTRATADO(A)

FORNECEDOR; TS GRENZEL CONSULTORIA **CNPJ:** 58.479.772/0001-38
ENDEREÇO: ROD VASSILIO BOIKO-R 651 **BAIRRO:** ZONA RURAL **CIDADE:**
CAMPINA DA LAGOA-PR **CEP:** 87.345-000 **TELEFONE:** (45) 99949-5232

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE CURSO/TREINAMENTO COM O TEMA: LDO, LOA E PPA E LEI 14133/2021. PARA OS VEREADORES: ADILSON MARQUES, ALDINO DE OLIVEIRA ALVES, NILSON SOARES DA LUZ E OSMAR SERGIO DE OLIVEIRA.

DESPESA

PROGRAMÁTICA	FUNTE	DESCRIÇÃO
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

ITEM

LOT	ORDEM	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	V. UN.	V. TOTAL
1	1	1	INSCRIÇÕES EM TREINAMENTOS E APERFEIÇOAMENTOS	UN	4	R\$2.290,00	R\$9.160,00

TOTAL: R\$9.160,00

EMBASAMENTO LEGAL

ARTIGO 74, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21


ALDINO DE OLIVEIRA ALVES
Presidente
Biênio 2025/2026

Av. XXV de Julho, 890 – Centro
CEP 85.888-000
Ramilândia-PR



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Câmara Municipal

Publicações



Câmara Municipal de Ramilândia

CNPJ: 00.980.909/0001-53
Av. XXV de Julho, 890 – Centro, Ramilândia – PR.
CEP 85.888-000

E-mail: Licitacoes@camararamilandia.pr.gov.br
www.camararamilandia.pr.gov.br

AVISO DE COMPRA DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2025

A Câmara Municipal de Ramilândia PR, torna público, que realizará Dispensa de licitação por menor preço global, com recepção de propostas através do E-mail Licitacoes@camararamilandia.pr.gov.br ou entregues na sede da Câmara Municipal de Ramilândia, conforme descrito abaixo e de acordo com o horário oficial de Brasília, com critério de julgamento menor preço por lote/item, nos termos do no §3º do art.75 da Lei nº 14.133/2021, que tem por objeto à: **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA USO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

O termo de referência, e este aviso podem ser solicitados via e-mail ou retirados na sede da Câmara Municipal de Ramilândia.

Processo Administrativo:20/2025
Processo de Dispensa de Licitação: 11/2025
Valor Estimado: R\$ 3.200,00

PERIODO DE RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

DE 02/06/2025 as 09:00h ATÉ 10/06/2025 as 09:00h

Ramilândia, 02 de Junho de 2025

ALDINO DE OLIVEIRA ALVES
Presidente da Câmara